

**RESOLVE**

Art. 1º Aprovar *ad referendum* o Plano de Ação para a Execução de Cirurgias Eletivas do Município Camaçari.

Art. 2º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 06 de abril de 2022.

Adélia Maria Carvalho de Melo Pinheiro
Secretária Estadual da Saúde
Coordenadora da CIB/BA

Stela dos Santos Souza
Presidente do COSEMS/BA
Coordenadora Adjunta da CIB/BA

RESOLUÇÃO CIB Nº 126/2022

Aprova *ad referendum* as alterações dos Anexos 2 e 3, referentes às unidades de referência COVID e unidades de retaguarda COVID do Plano Estadual de Contingência para Enfrentamento do novo Coronavírus - SARS CoV2 no estado da Bahia.

A Coordenadora e a Coordenadora Adjunta da Comissão Intergestores Bipartite da Bahia no uso de suas atribuições e considerando:

A Portaria MS/SAES nº 237, de 18 de março de 2020, que inclui leitos e procedimentos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPM) do Sistema Único de Saúde (SUS), de Unidade de Terapia Intensiva Adulto e Pediátrico, para atendimento exclusivo dos pacientes COVID-19;

A Portaria MS/SAES nº 245, de 24 de março de 2020, que inclui procedimentos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPM) do Sistema Único de Saúde (SUS), para atendimento exclusivo de pacientes com diagnóstico de infecção pelo COVID-19;

A Portaria GM/MS nº 568, de 26 de março de 2020, que autoriza a habilitação de leitos de Unidade de Terapia Intensiva Adulto, para atendimento exclusivo dos pacientes COVID-19;

A Resolução CIB nº 029, de 28 de março de 2020, que aprova o Plano Estadual de Contingência para Enfrentamento do novo Coronavírus - SARS nCoV2 no estado da Bahia;

A Resolução CIB nº 087, de 24 de junho de 2020, que aprova *ad referendum* a atualização do Plano Estadual de Contingência para Enfrentamento do novo Coronavírus - SARS nCoV-2, com a inclusão do Centro de Atendimento para o Enfrentamento à COVID 19 como uma das tipologias de serviços de saúde na rede assistencial do Estado da Bahia;

A recomendação da SAES/MS, por meio de reuniões por web conferência com as Secretarias de Saúde dos Estados, de atualização da planilha de leitos nas regiões destinados aos pacientes acometidos pelo Coronavírus, para acompanhamento do processo de ampliação da rede de atenção à saúde e enfrentamento do SARS CoV2.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar *ad referendum* alterações dos Anexos 2 e 3, referentes às unidades de referência COVID e unidades de retaguarda COVID, do Plano Estadual de Contingência para Enfrentamento do novo Coronavírus - SARS CoV2 no estado da Bahia, conforme Anexo I desta Resolução, disponível no site www5.saude.ba.gov.br/portalcib.

§1º Este Plano está sujeito a ajustes constantes, decorrentes das atualizações práticas e das mudanças observadas no cenário epidemiológico do estado e das atualizações disponibilizadas pela OMS e MS.

§2º Considerar como alterações dos Anexos 2 e 3:

a) Desmobilização de leitos clínicos e de UTI abaixo:

Unidade	Leitos a serem desmobilizados			
	LEITOS CLÍNICOS	LEITOS PEDIÁTRICOS	LEITOS UTI	LEITOS UTI PED
HOSPITAL REGIONAL VICENTINA GOULART	10	-----	5	-----
HOSPITAL DO OESTE	3	-----	5	-----

Art. 2º Revogar as disposições contrárias a essa Resolução, a partir da data de sua publicação.

Art. 3º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 06 de abril de 2022.

Adélia Maria Carvalho de Melo Pinheiro
Secretária Estadual da Saúde
Coordenador da CIB/BA

Stela dos Santos Souza
Presidente do COSEMS/BA
Coordenadora Adjunta da CIB/BA

**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL DE ABERTURA COMPLEMENTAR DE INSCRIÇÕES Nº 001/2021**

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, torna pública a retificação do Edital de convocação do Processo Seletivo Simplificado REDA Complementar, publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia de 07 de abril de 2022, página 51;

Onde se lê:

**ANEXO I
02 - Técnico de Nível Superior - Área de Atuação - Ciências Jurídicas - vagas reservadas aos candidatos negros.**

Nº FICHA DE INSCRIÇÃO	NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
832975	MARIA LUCIANA PEIXINHO FREITAS	10	12

Leia-se:

**ANEXO I
01 - Técnico de Nível Superior - Área de Atuação - Ciências Jurídicas - vagas reservadas a ampla concorrência.**

Nº FICHA DE INSCRIÇÃO	NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
832975	MARIA LUCIANA PEIXINHO FREITAS	10	12

Salvador, 07 de abril de 2022

Adélia Maria Carvalho de Melo Pinheiro
Secretária da Saúde

Portaria Nº 00405506 de 07 de Abril de 2022
O(A) Diretor do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições, **resolve** readaptar por prazo determinado, nos termos do(a) art. 43 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome Servidor	Cargo	Data Início	Data Fim
19467836	CRISTINA MARIA SOUSA SANTOS	Auxiliar de enfermagem	09.03.2022	04.09.2022

**ANDREA PAULA FERNANDES DA SILVA SAMPAIO
SECRETARIA DA SAÚDE**

SESAB - HOSPITAL GERAL ROBERTO SANTOS - PORTARIA Nº.: 012/2022. O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL GERAL ROBERTO SANTOS, no uso de suas atribuições legais, resolve: Designar nos termos dos artigos 204 c/c 205 e seguintes da Lei Estadual nº 6.677/94 os servidores: Quize Cristina Silva Rola, Fisioterapeuta, cadastro nº 19483203-4, Manuela Vasconcelos de Almeida, Técnica de Enfermagem, cadastro nº 19443687-0, e Eliana Machado Barreto Prado, Sanitarista, cadastro nº 19545864-7, para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão de Sindicância, destinada a apurar a responsabilidade em face de irregularidades constatadas na Auditoria SUS 15/2016, conforme fatos constantes no Processo nº 019.0496.2022.0051047-31, devendo a Comissão concluir os seus trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias úteis a contar da data de sua instauração. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Salvador, 07 de abril de 2022. Dr. Adil José Duarte Filho - Diretor Geral - HGRS.

Fundação de Hematologia e Hemoterapia da Bahia – HEMOBA

Portaria Nº 00406175 de 07 de Abril de 2022
O(A) Diretor Geral do(a) FUND DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DA BA - HEMOBA, no uso das suas atribuições, **resolve** exonerar, a pedido, com base no(a) art. 44, I, e art. 47, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Unidade	Data Início
19530974	MARIA CLAUDIA GONCALVES ANDRADE	Coordenador II	DAS-3	DIHEMAT - COORD MÉDICA	07.04.2022

**ANELISA SCHITTINI COSTA STREVA
FUND DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DA BA**

Portaria Nº 00406174 de 07 de Abril de 2022
O(A) Diretor Geral do(a) FUND DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DA BA - HEMOBA, no